

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria n.º 201, de 21 de janeiro de 2011, publicada na Seção 1, págs. 100 e 101 do Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2011:

no subitem 18.15.25.1, onde se lê: "A tela prevista no subitem 18.15.25.1 deve ser completa e ser instada desde....", leia-se: "A tela prevista no subitem 18.15.25 deve ser completa e ser instalada desde....."

no subitem 18.15.27, onde se lê: "Os andaimes tubulares móveis podem ser utilizados sobre superfície plana,", leia-se: "Os andaimes tubulares móveis podem ser utilizados somente sobre superfície plana,"

no item 18.39, Andaimes, aliena "h", onde se lê: "Tubo e Abraçadeira - istema constituído.....", leia-se: "Tubo e Abraçadeira - sistema constituído....."